



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Sexta-feira • 5 de Junho de 2020 • Ano VIII • Nº 2747

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Decreto Nº 14 de 29 de Maio de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 100.000,00 Para Custeio das Ações de Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá Outras Providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 13.796.073/0001-83  
Rua Dr. João Martins, Nº 01.  
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



### DECRETO Nº 14 DE 29 DE MAIO DE 2020

**Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 100.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUIPE, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigo 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.545/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Aratuípe, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.182/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

### **DECRETA**

Art.1º.Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), que passara a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º Fica aberta nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

#### **0204001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.000.00 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.001.00 SAÚDE PARA TODOS

#### **2.076 AÇÃO DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID -19**

3.3.90.04.00	Contratação por Prazo Determinado	Fonte 14	30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 14	20.000,00	
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - P.Física	Fonte 14	40.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	Fonte 14	10.000,00	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 13.796.073/0001-83  
Rua Dr. João Martins, Nº 01.  
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



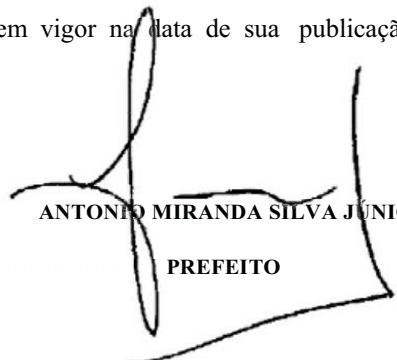
Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos Proveniente do excesso de arrecadação, oriundos de transferência especial FUNDO A FUNDO - SUS para **Enfrentamento do CONVID – 19.**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUS) 10.122.5018.2100.6500 - Enfrentamento a COVID-19

**RECURSOS R\$ 100.000,00 - FONTE 14 SUS**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aratuípe, 29 de maio de 2020

  
**ANTONIO MIRANDA SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO**